SENADO FEDERAL

PARECER Nº 21, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que *altera o inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos*, nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

Senado Federal, em 1º de abril de 2025.

ANEXO DO PARECER Nº 21, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 201, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. .....

§ 1º .....

I – garantia de mecanismos que viabilizem a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro subsequente à sua publicação.